



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2025

Caraúbas - PB, 14 de Maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 22.500,00**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, segundo informado pela unidade demandante, de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00018/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl.Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Caraúbas						
ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA	Tonelada	300	75,00	22.500,00	1	

Caraúbas - PB, 14 de Maio de 2025

RESULTADO FINAL:


MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

- ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 RESIDUOS LTDA.
 11.955.108/0001-54
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 22.500,00